



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Fls. N°**

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1760**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, autarquia vinculada à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços para a substituição da rede de distribuição de água, neste Município.

**Art. 2º** - O valor do serviço foi estimado em até R\$100.000,00 (cem mil reais), que onerará o Orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Piquete.

**Art. 3º** - As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

**Art. 4º** - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – Para abertura de Crédito autorizado neste artigo serão realizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

**Art. 5º** - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Lei Ordinária nº 1758, de 16 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 28 de dezembro de 2005.

  
OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

  
LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA  
Secretário Geral do Município